

**DECRETO Nº: 082 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**APROVA PROGRAMA ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**Considerando** os autos dos Processos Administrativos nº 314/2023;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica nº 621/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Lei Municipal nº 760/2015, que estabelece a obrigatoriedade da efetiva fiscalização dos atos praticados pela Administração Pública;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Programa Anual de Auditoria Interna 2023 – PAAI (Prefeitura Municipal de Irupi e Fundo Municipal de Saúde) formulado pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Os Procedimentos e Rotinas a serem observados pelo Controle Interno do Município de Irupi/ES, para realizações das auditorias, obedecerão aos critérios e normas estabelecidos no Programa Anual de Auditoria Interna 2023 – PAAI, aprovada por este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 15 de Março de 2023.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de março de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira  
Chefe de Gabinete